



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

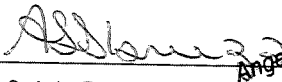
Data de assinatura do Contrato: 24/03/2021
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 - PROCESSO Nº 6200/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho
CNPJ: 00.761.763/0001-55
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações de atendimento a população adulta do sexo masculino de 18 a 60 anos na modalidade Casa de Acolhimento
Valor Total da Parceria: R\$ 778.765,92


Valores Liberados 2021	
Mês de repasse	Valor
ABRIL	R\$ 64.897,16
MAIO	R\$ 64.897,16

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Renata Miki Yamasaki	Assistente Social	R\$ 3.306,49
Antonio Carlos Gomes	Psicologo	R\$ 2.727,86
Luciana dos Santos Rocha	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Ducimar Aparecida de Almeida	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Madson de Jesus Paulino	Educador Social	R\$ 1.315,44
Cleber Patrick da Silva	Educador Social	R\$ 1.315,44
Emerson Rodrigo Ferreira	Educador Social	R\$ 1.315,44
Ademir Olegario de Oliveira	Educador Social	R\$ 1.315,44
Amanda Aparecida Barroso	Educador Social	R\$ 1.315,44
Domingos Julio Figueiredo Pereira	Educador Social	R\$ 1.315,44
Lourival Mamede de Souza Filho	Educador Social	R\$ 1.315,44
Samanta Gomes Rodrigues de Neira	Artes e Oficio	R\$ 1.315,44
Manoel Messias dos Santos	Motorista	R\$ 1.602,30
Juliana Godoy Floriza da Silva	Cozinheiro	R\$ 1.203,05
Gilene Moreira Lemos Coimbra	Serviços Gerais	R\$ 1.100,00
Geraldo Borges Sobrinho	Serviços Gerais	R\$ 1.100,00
Sérgio Ladislau da Costa	Serviços Gerais	R\$ 1.100,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/06/2021
Data que foi apresentada:	10/06/2021
Prazo para análise	10/06/2021
Resultado conclusivo:	Regular

Maria Lucia de Melo
CPF 007 959 448/45
Gestora


Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura
Angela C. S. Sbruzzi
Secretária Municipal
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania


Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressaiva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;
injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
valores públicos.

a) omissão
b) descumprimento
c) dano ao erário decorrente de
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou